

RATINHO JUNIOR CRESCE E BATE LULA NO SUDESTE E SUL DO BRASIL

O governador Ratinho Junior (PSD) tem uma vantagem cada vez mais consolidada contra Lula (PT) nas regiões Sul e Sudeste em um eventual segundo turno em 2026.

Página 12

 **diplomata**
Qualidade com sabor.
(46) 3552-1232

Referência em **implantes**

Sorriso **pronto** pra recomençar



Agende uma avaliação
☎ **99988-0069**

OdontoTop Capanema | EPAO CRO/PR 5731 | R.T. Anderson Dall Agnol | CRO/PR 32.336

Eugênio - Paciente OdontoTop



GROSS
Imobiliária

CRECI - J 5662

**Vendas de lotes
casas, sítios,
fazendas e
locações**

**Em novo
endereço.**

CRECI J 5662

Av Brasil 431 - sala 03

46 99928-6767
46 99922-2312


coagro

☎ (46) 3552 8000 ☎ (46) 99929-0938



BLUME
Centro Educacional

- Graduação
- Pós-Graduação
- EJA - Ens. Fundamental e Ensino Médio
- Cursos de Extensão
- Técnicos
- Informática
- Profissionalizantes




0800 000 2222

Mensagem do Papa aos Jovens!

A peregrinação tem um papel vital a desempenhar em nossa vida de fé, pois ela nos tira de nossas casas e rotinas diárias e nos dá tempo e espaço para encontrar Deus mais profundamente. Esses momentos sempre nos ajudam a crescer, pois por meio deles o Espírito Santo nos modela suavemente para que nos conformemos cada vez mais com a mente e o coração de Jesus Cristo”.

Dirigindo-se diretamente aos jovens, recordou que Deus criou cada um com um propósito e uma missão nesta vida. Portanto, usem essa oportunidade para ouvir e rezar, para que possam ouvir mais claramente a voz de Deus chamando-os no fundo de seus corações. Ao mesmo tempo, estejam abertos para permitir que a graça de Deus fortaleça sua fé em Jesus, para que possam compartilhá-la mais prontamente com os outros.

“Eu acrescentaria que hoje, com muita frequência, perdemos a capacidade de ouvir, de realmente ouvir. Ouvimos música, temos nossos ouvidos inundados constantemente com todos os tipos de estímulo digital, mas às vezes nos esquecemos de ouvir nosso próprio coração e é em nosso coração que Deus fala conosco, que Deus nos chama e nos convida a conhecê-lo melhor e a viver em seu amor.”

Antes de concluir, uma recomendação: “Ao voltarem para casa, lembrem-se de que a peregrinação não termina, mas muda seu foco para a ‘peregrinação diária do discipulado’. Somos todos peregrinos e estamos sempre peregrinando, caminhando ao procurar seguir o Senhor e ao buscar o caminho que é verdadeiramente nosso na vida. Isso certamente não é fácil, mas com a ajuda do Senhor, a intercessão dos santos e o encorajamento mútuo, vocês podem ter certeza de que, enquanto permanecerem fiéis, confiando sempre na misericórdia de Deus, a experiência dessa peregrinação continuará a dar frutos ao longo de suas vidas”.

O Pontífice reconhece as feridas que os jovens carregam no coração, especialmente após a experiência da pandemia: isolamento, instabilidade familiar, incertezas globais. Situações que podem nos distanciar do caminho da fé, mas não da presença de Deus.

De muitas maneiras diferen-

tes, Deus está procurando vocês, está chamando vocês, convidando a conhecer o seu Filho Jesus Cristo, através das Escrituras, talvez através de um amigo ou de um parente..., um avô ou uma avó, que pode ser uma pessoa de fé. Para descobrir o quão importante é para cada um de nós prestar atenção à presença de Deus no nosso coração, a esse desejo de amor na nossa vida, procurar, procurar verdadeiramente, e encontrar as formas pelas quais podemos fazer algo com a nossa vida para servir os outros.

Leão XIV não ignora os momentos de ansiedade, solidão, depressão ou tristeza que marcam a existência. Mas esses mesmos estados de espírito podem ser superados abrindo-nos aos outros, vivendo em serviço, redescobrimo o “verdadeiro sentido da vida”, na amizade e na comunidade.

Descobrir que o amor de Deus é verdadeiramente capaz de curar, que traz esperança e que, na realidade, encontrando-nos como amigos, como irmãos e irmãs, numa comunidade, numa paróquia, numa experiência de vida vivida juntos na fé, podemos descobrir que a graça do Senhor, o amor de Deus, pode verdadeiramente curar-nos, pode dar-nos a força de que precisamos, pode ser a fonte daquela esperança de que todos precisamos na nossa vida. Compartilhar esta mensagem de esperança uns com os outros – conscientizar, servir, procurar maneiras de tornar o nosso mundo um lugar melhor – dá vida verdadeira a todos nós e é um sinal de esperança para o mundo inteiro.

Assim como os jovens olham “ao redor” em busca de seu lugar no mundo, um chamado ressoa: “Precisamos de vocês, queremos vocês conosco”. Para realizar uma missão que transcende os limites eclesiais, que diz respeito a toda a sociedade: anunciar uma autêntica mensagem de esperança, promover a paz e a harmonia entre os povos. “Aos jovens aqui reunidos, gostaria de dizer, mais uma vez, que vocês são a promessa de esperança para muitos de nós.”

Contra toda forma de egoísmo e fechamento, Leão XIV convida a buscar caminhos de unidade para difundir a mensagem de esperança. Uma resposta, como frequentemente acontece, o Papa encontra nos escritos de Santo

Agostinho: “Se queremos que o mundo seja um lugar melhor, devemos começar por nós mesmos, devemos começar pela nossa vida, pelo nosso coração”. Assim, cada um pode se tornar um “farol de esperança” para os outros.

Essa luz, que talvez não seja fácil de ver no horizonte; e, no entanto, à medida que crescemos em nossa unidade, à medida que nos reunimos em comunhão, descobrimos que essa luz se torna cada vez mais brilhante. Essa luz que, na realidade, é a nossa fé em Jesus Cristo. E podemos nos tornar essa mensagem de esperança, para promover a paz e a unidade em todo o mundo.

Leão XIV reconhece a inquietação que habita o coração “inquieta” do homem contemporâneo. Essa inquietação não é algo negativo, e não devemos buscar maneiras de apagar o fogo, de eliminar ou mesmo de nos anestesiar diante das tensões que sentimos, das dificuldades que vivemos. Em vez disso, devemos entrar em contato com o nosso coração e reconhecer que Deus pode agir em nossa vida, por meio dela, e, por meio de nós, alcançar outras pessoas.

No encontro das pessoas que vieram “celebrar a sua fé”, o próprio Papa reconhece “quanta esperança há no mundo”. A mesma esperança que, como diz São Paulo, “não desilude”.

Neste Ano Jubilar da Esperança, Cristo, que é a nossa esperança, chama verdadeiramente todos nós a nos unir, para que possamos ser um verdadeiro exemplo vivo: a luz da esperança no mundo de hoje.

Num mundo em movimento, Leão XIV pede para parar, mesmo que por um instante, para abrir o nosso coração “a Deus, ao amor de Deus, àquela paz que só o Senhor pode nos dar”.

Para sentir quão profundamente belo, quão forte, quão significativo é o amor de Deus em nossa vida. E para reconhecer que, embora não façamos nada para merecer o amor de Deus, Deus, em sua generosidade, continua a derramar seu amor sobre nós. E enquanto nos dá seu amor, ele apenas nos pede para sermos generosos e partilhar com os outros o que Ele nos deu.

Dom Edgar Xavier Ertl – Diocese de Palmas-Francisco Beltrão

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
CNPJ n.º 82.527.557/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º do Estatuto Social e o art. 5º do Regulamento do Programa Pertencer, convoca no total de 112 (cento e doze) delegados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 24 de Março de 2026, às 9h (nove) horas, em única convocação. O quórum para instalação da assembleia é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos delegados. A Assembleia será realizada na modalidade **semipresencial**, sendo realizada de forma presencial na sede da Cooperativa, localizada na Rua Tamoiós, 1567, Centro, na cidade de Capanema – Paraná, para todos os delegados de forma digital, utilizando a Ferramenta Pertencer* acessada pelo site fundacao.sicredi.com.br/assembleias, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) Demonstrativo dos resultados;
 - d) Parecer da Auditoria Independente;
 - e) Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação dos Resultados;
3. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
4. Adequação no Código Eleitoral;
5. Outros assuntos de caráter não deliberatório.

Capanema – PR, 12 de março de 2026.

José Cesar Wunsch
Presidente

OBSERVAÇÕES:

- 1 *Instruções para participação e votação na Assembleia na data e horário indicado: Serão disponibilizados aos Associados as instruções e o link de acesso à Assembleia de Núcleo, através de e-mail ou Whatsapp, acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos Associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a voz e voto, mediante atuação remota através áudio, vídeo e chat, em tempo real. Para acesso basta clicar no link e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia.
- 2 A Assembleia será gravada eletronicamente.

PontoCap
Informática e Celulares
(46) 35522444

SUPERMERCADOS KRAEMER

LOCALIZAÇÕES:

CAPANEMA - PR
AV. Sete de Setembro,
549 - S. Cristóvão

PLANALTO - PR
Rua Soledade, 342 - Centro

CONTATOS:

CAPANEMA - PR
Wpp: (46)99911-1086
Tel.: (46)3552-1180

PLANALTO - PR
Wpp: (46)99912-0180
Tel.: (46)3552-2636

Baixe agora o APP
Super. Kraemer
Disponível na
App Store



Baixe agora o APP
Cupom Verde
Disponível na
App Store



Expediente: 46 98832 1833 / 46 99938-3838

C C Martine Folha de Capanema Me.

CNPJ 26.450.654/0001-00

Redação:

Av. Independência, 884 Sala 1

Bairro Centro

Capanema-PR CEP 85760-080

Diretor Geral:
Carlos Cezar Martine
MTB 10212/PR
46 99938-3838

Correspondente Ctba:
Costa Kotzias
Diretora Administrativa
Tabta Marina Martine
(46) 98832-1833

Auxiliar de Jornalista:
Thaylan Rodrigo Martine

Projeto Gráfico e Arte:
Jeferson Fabiano Kuhn.
artedafolha@gmail.com

Vendas
Neizieli Nunes

Site: www.folhadecapanema.com.br
otrombetajornal@gmail.com

Matérias assinadas contidas nesta edição não exprimem necessariamente a opinião deste jornal, e sim de seus idealizadores.

Tiragem 2.000
Jornal bissemanal.

Filiado

ADJORI/PR

ACEC
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE CAPANEMA

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 DISPENSA Nº 003/2026	
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONTRATADA: DANIEL ROBERTO CORBARI PERCIANAS E DECORACOES. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas vertical, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, deste município de Planalto-PR. VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal	
Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 DISPENSA Nº 004/2026	
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e demais itens necessários à manutenção das máquinas pertencentes ao Município de Planalto – PR. VALOR TOTAL: R\$ 6.579,95 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal	
Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026	
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONTRATADA: CREATE ESPAÇO EDUCACIONAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR. VALOR TOTAL: R\$ 228.758,40 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal	

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026	
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONTRATADA: LAHUD TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR. VALOR TOTAL: R\$ 245.398,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal	
Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026	
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONTRATADA: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR. VALOR TOTAL: R\$ 164.320,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal	
Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026	
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONTRATADA: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR. VALOR TOTAL: R\$ 226.678,40 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal	

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 DISPENSA Nº 002/2026	
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONTRATADA: AVILA E FERNANDES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas vertical, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, deste município de Planalto-PR. VALOR TOTAL: R\$ 45.067,60 (Quarenta e cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026	
CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Carlos Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.481.029-20 e	
CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.	
OBJETO: Veículo tipo Minivan 7(6+1) lugares.	
VALOR: R\$ 313.000,00 (trezentos treze mil reais)	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2026.	
FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.	
Planalto, Pr., 11 de março de 2026.	
LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal	

CRAC

26ª Festa do, Carneiro

12/04/26

Teremos também **espetos de carne de gado**

PREMIAÇÕES DO 1º AO 10º LUGAR

Sicredi Fronteiras PR/SC/SP entrega R\$ 50 mil em premiação de Seguro de Vida

A Sicredi Fronteiras realizou na quinta-feira (05/03) a entrega simbólica do prêmio de R\$ 50 mil para a associada Marciane Azevedo, contemplada no sorteio do Seguro de Vida Icatu, contratado na agência do Sicredi em Realeza. A entrega ocorreu na agência e contou com a presença de representantes da Icatu e da Cooperativa Sicredi Fronteiras.

A premiação mostra o diferencial de uma solução que protege quem contrata e ainda mais: o Seguro de Vida é pensado para oferecer segurança e tranquilidade também para as famílias e, em algumas modalidades, ainda possibilita concorrer a prêmios, como foi o caso de Marciane.

Surpresa e emoção marcaram o momento para a ganhadora. “Foi uma ótima surpresa. Quando me ligaram para vir até a agência,



eu não imaginava do que se tratava e fiquei muito feliz. Veio em um momento muito bom, porque passei por alguns imprevistos e

precisava muito”, afirmou Marciane Azevedo durante a entrega.

Com este reconhecimento, a Sicredi Fronteiras

registra a segunda premiação de Seguro de Vida em 2026, demonstrando o compromisso de estar ao lado dos associados nos

momentos que importam oferecendo soluções de proteção, benefícios e valorização de quem faz parte da cooperativa.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

IPTU 2026

Disponível



15% de desconto no pagamento á vista até 10/04



Primeiro vencimento 10/04



Parcelamento em até 8x (a depender do valor)



Acesse o QR Code para emitir sua guia direto de casa!

MILHARES DE MULHERES CAPANEMENSES REUNIDAS CELEBRANDO SUA FORÇA

O Parque de Exposições foi tomado por alegria, emoção e muita celebração no último sábado (07). Milhares de mulheres capanemenses participaram de um grande encontro em homenagem ao Dia da Mulher, em um momento especial dedicado a reconhecer a força, a dedicação e a importância feminina na comunidade.

O evento foi preparado com carinho pela Administração Municipal de Capanema, reunindo mulheres de diferentes idades e histórias de vida em uma tarde marcada pela confraternização, valorização e reconhecimento.

Mais do que uma comemoração, o encontro foi um gesto de gratidão a todas as mulheres que, com trabalho, sensibilidade e determinação, contribuem diariamente para o crescimento e o desenvolvimento do município.

A celebração reforçou a importância de reconhecer e valorizar aquelas que fazem a diferença em suas famílias, no trabalho e em toda a sociedade.

Durante o encontro, as participantes puderam desfrutar de uma programação especial preparada para celebrar a data, com momentos de confraternização, apresentações e mensagens de valorização à mulher. O ambiente foi marcado por alegria, integração e reconhecimento àquelas que desempenham papel fundamental no desenvolvimento da



comunidade.

Autoridades municipais também estiveram presentes, destacando a importância de promover ações que valorizem e reconheçam o papel da mulher na sociedade. Em suas falas, ressaltaram que as mulheres capanemenses são exemplos de trabalho, dedicação e força, contribuindo diariamente para o crescimento do município.

O evento também serviu como espaço de encontro entre amigas, famílias e gerações dife-

rentes, fortalecendo os laços de união e respeito. A iniciativa reafirma o compromisso do município em promover momentos que valorizem a participação feminina e reconheçam sua importância em todos os setores da sociedade.

A celebração do Dia da Mulher em Capanema deixou uma mensagem clara: reconhecer, respeitar e valorizar as mulheres é fundamental para construir uma sociedade mais justa, humana e igualitária.



PANIFICADORA
PADILHA
• PÃES •
Rua Alagoas 2536 - Santa Cruz

Leve Calçado e Confeções
Capanema - Paraná

SUPERMERCADO
PLANALTO
Aqui é o Lugar!
46 9 8802-7027



O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal n.º 2.793/2023 – *Dispõe sobre a reestruturação administrativa do quadro de cargos efetivos do Município de Planalto e das outras providências - TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público n.º 001/2026*, sob o regime estatutário, visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A – Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavai – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidate@fundacaofafipa.org.br.
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Administração Pública Municipal.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.4 A Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 263/2026**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.
- 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
- a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **ELETRICISTA I, EDUCADOR INFANTIL e de NÍVEL SUPERIOR**.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Planalto – PR observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
- 2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 A auto-declaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.planalto.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**
- 3. DOS CARGOS PÚBLICOS**
- 3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – TÉCNICO						
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (%)	AFRO (%)	R\$ 100,00
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	40h	04 + CR	-	-	Inicial: R\$ 2.494,30 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino técnico completo – Técnico em Saúde Bucal, cursado com registro no órgão de classe – CRO	40h	02 + CR	-	-	Inicial: R\$ 2.738,93 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Eletricista I	Ensino médio completo	40h	01 + CR	-	-	Inicial: R\$ 2.875,89 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Educador Infantil	Ensino médio na área de educação – Magistério ou formação docente	40h	04 + CR	01	01	Inicial: R\$ 5.131,97 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Fiscal de Obras	Ensino técnico completo – Técnico em Edificações e/ou Topografia, cursado com registro no órgão de classe – CFT/ CRT	40h	CR	-	-	Inicial: R\$ 2.738,93 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Técnico em Enfermagem	Ensino técnico completo – Técnico em Enfermagem, cursado com registro no órgão de classe – COREN	40h	03 + CR	01	01	Inicial: R\$ 3.853,95 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
TABELA 3.2						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (%)	AFRO (%)	R\$ 120,00
Assistente Social	Curso superior em Serviço Social, cursado com registro no órgão de classe – CRESS	20h	02 + CR	-	-	Inicial: R\$ 3.170,67 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Auditor Fiscal	Curso superior em Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, cursado com registro no órgão de classe, quando original	40h	01 + CR	-	-	Inicial: R\$ 5.978,75 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Contador I	Curso superior em Ciências Contábeis, cursado com registro no órgão de classe – CRC	40h	CR	-	-	Inicial: R\$ 8.412,70 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Contador II	Curso superior em Ciências Contábeis, cursado com registro no órgão de classe – CRC	20h	CR	-	-	Inicial: R\$ 4.046,65 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Engenheiro Civil	Curso superior em Engenharia Civil, cursado com registro no órgão de classe – CREA	36h	01 + CR	-	-	Inicial: R\$ 9.738,75 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem, cursado com registro no órgão de classe – COREN	40h	04 + CR	-	-	Inicial: R\$ 6.591,57 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia, cursado com registro no órgão de classe – CREA/CFFA	30h	01 + CR	-	-	Inicial: R\$ 5.422,90 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Médico Veterinário	Curso superior em Medicina Veterinária, cursado com registro no órgão de classe – CRMV	40h	CR	-	-	Inicial: R\$ 6.591,57 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Odontólogo	Curso superior em Odontologia	20h	01 + CR	-	-	

TABELA 3.3						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (%)	AFRO (%)	R\$ 120,00
Orientador Pedagógico	Curso superior em Pedagogia	40h	CR	-	-	Inicial: R\$ 5.978,75 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Professor III	Curso superior na área da Educação	20h	38 + CR	02	05	Inicial: R\$ 2.874,15 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Professor de Artes	Licenciatura em Artes ou Curso superior em Pedagogia com habilitação em Artes	20h	CR	-	-	Inicial: R\$ 2.874,15 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Professor de Inglês	Licenciatura em Letras (Inglês) ou Curso superior em Pedagogia com habilitação em Inglês	20h	CR	-	-	Inicial: R\$ 2.874,15 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Professor de Educação Física	Curso superior completo em Educação Física (Licenciatura), cursado com registro no órgão de classe – CREFE/CNCFEF	20h	CR	-	-	Inicial: R\$ 2.874,15 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Psicólogo	Curso superior em Psicologia, cursado com registro no órgão de classe – CRP	40h	02 + CR	-	-	Inicial: R\$ 5.978,75 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Psicopedagogo	Curso superior em Psicopedagogia ou ensino superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia	40h	CR	-	-	Inicial: R\$ 5.978,75 Vale-Alimentação: R\$ 300,00
Terapeuta Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional ou registro no Conselho Profissional competente	40h	01 + CR	-	-	Inicial: R\$ 5.978,75 Vale-Alimentação: R\$ 300,00

CR = Cadastro de reserva e o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência AFRO = Afrodescendentes CHS = Carga Horária Semanal PcD = Pessoa com Deficiência.

- 4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**
- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Planalto, Estado do Paraná:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
- f) não ter sofrido, no exercício de cargo/emprego/função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;
- g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de



horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;

i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tática aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
- 5.3.2 O “nome social” é o nome que a pessoa transite, transexual ou transgênero se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal n.º 8.727/2016.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Planalto – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluir o do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO**
- 5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará às 08h do dia 18/03/2026 perdurando até às 23h59min do dia 26/04/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- b) selecionar o concurso pretendido;
- c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- f) selecionar o cargo pretendido;
- g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

- h) selecionar a condição especial, caso necessário;
- i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha DigitalVeil iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha DigitalVeil conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malware. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*
- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Planalto – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **27 de abril de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras
- 5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão do 2º via de **cobrança** por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação física deste concurso.
- 5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovedor ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

- 5.18 O Município de Planalto – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- 5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.22 Da isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):**
- 5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- a) solicitá-la a partir das 08h do dia 18/03/2026 até às 23h59min do dia 22/03/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
- c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
- d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.
- 5.23 Da isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):**
- 5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
- a) solicitá-la a partir das 08h do dia 18/03/2026 até às 23h59min do dia 22/03/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante junta de documento oficial (carteira de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.24 Da isenção – Doador de Sangue (Lei Estadual n.º 19.293/2017):**
- 5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
- a) solicitá-la a partir das 08h do dia 18/03/2026 até às 23h59min do dia 22/03/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar, ao menos, 02 (duas) doações de sangue num período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste edital;
- c) Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e junta de documento expedido e firmado por entidade coatora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso;
- d) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.25 Da isenção – Doador de Leite Humano (Lei Estadual n.º 19.293/2017):**
- 5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de leite humano deverá:
- a) solicitá-la a partir das 08h do dia 18/03/2026 até às 23h59min do dia 22/03/2026, observando o



- horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br; comprovar, ao menos, 03 (três) doações mensais no período dos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital;
- c) Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e junta de documento expedido e firmado por entidade coatora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso;
- d) O documento probante da condição de doador de leite humano deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.26 Da isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Estadual n.º 19.196/2017):**
- 5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:
- a) solicitá-la a partir das 08h do dia 18/03/2026 até às 23h59min do dia 22/03/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não;
- c) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
- d) Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;
- e) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente, Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
- f) O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.27 O Município de Planalto – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.28 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.29 A existência dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

- 5.32 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.33 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 5.35 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
- 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
- 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que possui deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

- 6.3.2.3 O Município de Planalto – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não eficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidaturas aprovadas para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- a) prova em braile;
- b) prova ampliada (fonte 24);
- c) sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
- d) sala de fácil acesso;
- e) fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
- f) uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa, lupa, caneta de ponta grossa);
- g) guia-intérprete;
- h) acesso à cadeira de rodas;
- i) mesa/cadeira especial;
- j) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
- b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactante ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata, caso necessite amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactante.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formatado PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Planalto – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou comprometimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – PMP

Página 10 de 36



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo público que o candidato negro ou pardo concorrer, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vaga e, assim sucessivamente, até classificação e o número máximo de aprovados.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas que refere-se o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se (Vide Anexo IV) como negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.2.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

8.2.2 A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do seu fenótipo, motivada no parâmetro de heteroidentificação.

8.2.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.4 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, conforme determinado no subitem 8.2, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em desfavor desta situação.

8.2.5 O candidato que se autodeclarar negro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regimento do concurso público.

8.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.

8.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS:

8.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3.2 O candidato que se autodeclarou negro, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado em todas as etapas do concurso, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em cumprimento a Portaria Normativa n.º 23/2023, a qual será promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade da Fundação FAFIPA.

8.3.3 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição e não poderá interpor recurso ao candidato.

8.3.4 A Comissão avaliadora reserva-se o direito, se necessário, de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.

8.3.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – PMP

Página 11 de 36



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

8.3.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação em concursos públicos anteriores, estaduais, distritais e municipais.

8.3.7 O Edital de convocação, com horário e local para avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

8.4 Será eliminado o concurso o candidato que:

a) se recusar a seguir os procedimentos de heteroidentificação;

b) Na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.5 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

8.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

8.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por emprego.

8.10 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros e pardos.

8.11 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme prescreve o item 16, qual será analisado por comissão recursal.

8.12 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

8.13 Das decisões definitivas da comissão recursal não caberá recurso.

8.14 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura ato discriminatório de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

8.15 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.planalto.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – PMP

Página 12 de 36



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TAMPA V.1 – NÍVEL MÉDIO: Auxiliar Administrativo | Auxiliar do Consultório Dentário | Fiscal de Obras | Técnico de Enfermagem

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
		Legislação	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	—	105,00	—
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				—	105,00	—

TAMPA V.2 – NÍVEL MÉDIO: Educador Infantil | Eletricitista I

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
		Legislação	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	—	105,00	—
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				—	105,00	—

De acordo com o item 13

TAMPA V.3 – NÍVEL SUPERIOR: Todos os cargos

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
		Legislação	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	—	105,00	—
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				—	105,00	—

De acordo com o item 13

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Planalto, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizará por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data prevista constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – PMP

Página 13 de 36



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, com o documento de identificação transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo do Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentais digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consista na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital;

g) levar consigo o caderno de questões.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – PMP

Página 14 de 36



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos nesses causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.

11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**

11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – PMP

Página 15 de 36



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluindo o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá ter igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, do **total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **ELETRICISTA I, EDUCADOR INFANTIL** e de **NÍVEL SUPERIOR**, conforme os parâmetros estabelecidos abaixo:

13.1.1 Somente estará habilitado a ter os títulos corrigidos, o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontram-se disposto no ANEXO III deste edital.

13.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.

13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;

b) selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clicar” no campo “**Enviar títulos: prova de títulos**”;

c) anexar os documentos no “**Formulário de cadastro de títulos**”;

d) os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas 13.1, 13.2 e 13.3 deste edital.

13.4.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve as tabelas 13.1, 13.2 e 13.3 deste Edital;

13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

13.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

13.6 Para comprovação dos títulos de **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – PMP

Página 16 de 36



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

13.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de capacitação, graduação, pós-graduação em nível de especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

13.6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, segundo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.

13.6.3 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

13.6.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e os dados constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e a perfeita avaliação do documento.

13.6.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).

13.7 Não serão avaliados os documentos:

a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;

b) cuja digitalização esteja ilegível;

c) cuja digitalização esteja corrompida;

d) sem data de validade;

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

13.8 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos nas tabelas 13.1, 13.2 e 13.3 não serão considerados para a identificação das instituições, dos órgãos expedidores e a perfeita avaliação do documento.

13.9 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.11 Não serão aceitos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas 13.1, 13.2 e 13.3.

13.12 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – PMP

Página 17 de 36



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	3,00 (por título)	3,00
2	Curso de Graduação, desde que não seja aquele utilizado para ingresso na carreira concorrida.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Profissional MB-18, com carga horária mínima de 40 horas.	2,00 (por título)	3,00
4	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação/ Atualização na área relacionada ao cargo público concorrido, com carga horária mínima de 30 horas.	5,50 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		16,00	16,00

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado, na área relacionada ao cargo público concorrido.	3,00 (por título)	3,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, na área relacionada ao cargo público concorrido.	2,00 (por título)	2,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	2,00 (por título)	2,00
4	Curso de Graduação, desde que não seja aquele utilizado para ingresso na carreira concorrida.	2,00 (por título)	2,00
5	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação/ Atualização na área relacionada ao cargo público concorrido, com carga horária mínima de 30 horas.	5,50 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		16,00	16,00

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado, na área relacionada ao cargo público concorrido.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, na área relacionada ao cargo público concorrido.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		8,50	10,00

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.1.2 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e **ELETRICISTA I, EDUCADOR INFANTIL**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

14.1.3 Para os **DEMÁS CARGOS**, a Nota Final será

É HORA DE SONHAR ALTO.

Promoção

Poupança premiada

NÚMEROS DA SORTE E REGULAMENTO EM poupancapremiadasicredi.com.br

R\$ 5 milhões em prêmios

MAIS DE 600 CHANCES DE GANHAR!

TODA SEMANA: 15 PRÊMIOS DE R\$ 5 MIL

2 PRÊMIOS ESPECIAIS DE R\$ 1 MILHÃO (Em julho e em dezembro)

Cada R\$ 100 poupados = 1 número da sorte

Poupança Programada = números em dobro

Promoção válida para as Cooperativas Sicredi da Central Sicredi PR/SP/RJ. Promoção comercial vinculada a Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo emitidos pela CATU CAPITALIZAÇÃO, CNPJ nº 74.267.170/0001-73 e Processos SUSEF nº 15414.675659/2025-96 / 15414.600360/2026-69 / 15414.675665/2025-43. Período: 23/02/2026 a 12/12/2026. Durante toda a promoção, serão sorteados até R\$ 5.000.000,00 em prêmios, líquidos de imposto de Renda. Consulte previamente as condições gerais e as características essenciais em www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-produtos-susef. Para mais informações sobre os prêmios e a promoção, acesse o regulamento em www.poupancapremiadasicredi.com.br. SAC Sicredi: 0800 724 7220. SAC CATU: 0800 2860109 (atendimento exclusivo de informações relativas ao sorteio de capitalização). Ouvidoria CATU: 0800 286 0047 (tema em número de protocolo do atendimento anterior).

diplomata

Qualidade com sabor.

(46) 3552-1232

Aqui seu carro é tratado com carinho por profissionais qualificados.

(46) 2603-0320

Rodovia BR 163
Km 86,3 - Capanema PR

Manutenção básica é na

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

CONTATO CONSTRUTORA

(46) 3552-1442

(46) 99971-0395



coagro
55 anos

DIDI PNEUS
Rodas Esportivas

Multimarcas

46 99904-9701

46 3552-3250

LUCAS
PASSAGENS E ENCOMENDAS

LUCAS DUARTE
 (46) 9 9983-0027
 (46) 3543-1536
 rod-aza@hotmail.com
 Rua José de Alencar, nº 3390
 Terminal Rodoviário - Realiza - PR

Parceiros: Unesul, Cartelle, LOPESUL, NORDESTE, EULATUR, SUDOESTE, Planalto, REUNIDAS, LOPESTUR.

Unesul
ENCOMENDAS EXPRESSAS

**PENSOU ENCOMENDAS
PENSOU UNESUL
DO SUL AO CENTRO-OESTE**

CONTE COM A GENTE!

Não perca tempo e faça
agora sua cotação!
(51) 98036.9402
encomendas@unesul.com.

BLUME
Centro Educacional

- Graduação
- Pós-Graduação
- EJA - Ens. Fundamental e Ensino Médio
- Cursos de Extensão
- Técnicos
- Informática
- Profissionalizantes



0800 000 2222

LÜERSEN
supermercados
PLANALTO E CAPANEMA

PLANALTO
Av. Rio Gde. do Sul, 368
Centro
(46) 3552-3328 / 3552-2955
Avenida Independência, 915 - Capanema / PR

PLANALTO
Av. Rio Grande do Sul, 368
Planalto/PR
(46) 3555-1472

NO PRAZO CHEQUE PARA 45 DIAS SEM JUROS OU QUALQUER ACRÉSCIMO

PLANALTO
Av. Rio Gde. do Sul, 368
Centro
(46) 3555-1472

CAPANEMA
Avenida Independência, 915
(46) 3552-3328
3552-2955



Referência em implantes

Sorriso **pronto** pra recomeçar

Agende uma avaliação 99988-0069

Eugênio - Paciente OdontoTop

OdontoTop
HOSPITAL DO DENTE

OdontoTop Capanema | EPAO CRO/PR 5731 | R.T.: Anderson Dall Agnol | CRO/PR 32.336

Iluminação, acessos e guarda-corpos: Ponte de Guaratuba entra na reta final de obras

A construção da Ponte de Guaratuba alcançou um dos marcos mais importantes desde o início das obras: o trecho estaiado chegou aos 320 metros totais executados com o fechamento do vão central tendo sido realizado na semana passada. O avanço coloca a obra na reta final de uma das etapas mais complexas da engenharia sobre a Baía de Guaratuba.

Conforme o boletim mensal de fevereiro/março, tanto o apoio 04 quanto o apoio 05 já contam com 13 pares de aduelas executadas, totalizando 160 metros de cada lado. As estruturas foram concretadas in loco pelo método dos balanços sucessivos, técnica que permite que a ponte avance simultaneamente a partir dos mastros centrais, mantendo equilíbrio estrutural a cada etapa.

Além da evolução das aduelas, fevereiro também marcou a conclusão da instalação dos 12 pares de estais em cada um dos mastros dos apoios 04 e 05. Os estais, cabos de aço de alta

resistência, são responsáveis por sustentar o tabuleiro no trecho central e garantem a estabilidade da estrutura. A finalização dessa etapa representa um avanço simbólico e técnico, consolidando a configuração definitiva da ponte sobre a baía.

Além de concluído o trecho estaiado, com a concretagem da aduela de fechamento, o segmento pré-moldado da ponte já está completamente finalizado. Em fevereiro, foi alcançado o total de 20 lajes concretadas nos 20 vãos previstos nesse trecho, somando 1.148 metros concluídos. Ao todo, a ponte terá 23 vãos ao longo de sua extensão principal, integrando o trecho pré-moldado aos três vãos do segmento estaiado.

Paralelamente à evolução estrutural, seguem os serviços complementares que já dão forma ao aspecto final da obra. Estão em andamento a execução das barreiras rígidas centrais e laterais, a instalação de eletrodutos no passeio, a implantação dos guarda-corpos e a concretagem das áreas destinadas a pedestres e ciclistas. Também teve início a instalação da iluminação pública, com remanejamento e implantação de postes.



gem das áreas destinadas a pedestres e ciclistas. Também teve início a instalação da iluminação pública, com remanejamento e implantação de postes.

ACESSOS – Nos acessos, as frentes de trabalho também avançam. No lado Guaratuba, as contenções foram finalizadas e as equipes seguem com terraplena-

gem, drenagem e início das camadas de pavimentação. No lado Matinhos, além dos serviços de drenagem e pavimentação, o muro de solo reforçado, solução que permite vencer grandes desníveis em espaço reduzido, já alcança 80% de execução.

A previsão de executar 50 mil metros quadrados de camadas estruturais de

pavimento e 70 mil metros quadrados de revestimento asfáltico, considerando inclusive o tabuleiro da ponte. Com 1.240 metros de obra de arte especial inseridos em um complexo viário de 3,07 quilômetros de extensão, a Ponte de Guaratuba avança para transformar a mobilidade no Litoral do Paraná.

RATINHO JUNIOR CRESCE E BATE LULA NO SUDESTE E SUL DO BRASIL

O governador Ratinho Junior (PSD) tem uma vantagem cada vez mais consolidada contra Lula (PT) nas regiões Sul e Sudeste em um eventual segundo turno em 2026. A pesquisa Meio/Ideia divulgada nesta quarta-feira (11) mostra que ele bate o atual presidente com 65,5% x 31,4% no Sul e 49,9% x 43,4% no Sudeste, região mais populosa do Brasil.

Na estratificação dos votos, o governador do Paraná também é o preferido entre evangélicos (51,9% x 29,7%) e homens (45,1% x 41,7%).

De maneira geral, a pesquisa mostra a a consolidação do nome de Ratinho Junior entre os principais presenciais. No cenário de segundo turno, ele saiu de 37% na pesquisa de janeiro para 40,7% agora em



março. Lula manteve estabilidade, de 46% para 46,5%.

Ratinho Junior também tem rejeição menor do que Lula e Flávio Bolsonaro (PL). Ele tem apenas 14,8%, enquanto Lula tem 43,6% e Flávio Bolsonaro, 34,5%.

A pesquisa ainda aponta que quase metade da população, 42%, ainda pode mudar de voto, um aumento de

sete pontos percentuais em relação a janeiro (35,5%).

A pesquisa Meio/Ideia está registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o protocolo BR-00386/2026-BRASIL. Foram ouvidas 1.500 pessoas entre 6 e 10 de março, com intervalo de confiança de 95% e margem de erro de 2,5 pontos percentuais.

ELA ESTÁ VOLTANDO...

A maior do Sudoeste já começou a ser preparada. A 23ª Feira do Melado promete ser histórica. Nos próximos dias vamos revelar muitas novidades, entre elas:

A data oficial da feira.

A nova identidade visual.

Data de início das vendas dos espaços para expositores e contato para aquisição.

Plano de mídia para empresas que desejam ser patrocinadoras.

Em breve divulgaremos também o regulamento, datas e inscrições para o Concurso das Soberanas, que neste ano trará novos atrativos e oportunidades para as meninas que desejarem participar.

E claro, vem aí uma grade de shows inesquecível.

Mas essa é uma das grandes surpresas desta edição e ainda vamos precisar segurar um pouco a ansiedade.



Carregando...

Algo grande está sendo preparado

Vem aí a 23ª Feira do Melado

A programação oficial dos shows será revelada no evento de lançamento da feira, quando também serão apresentados os patrocinadores desta edição.

Até lá, uma coisa é certa:

Vem muita novidade por aí.

Fique de olho, nos siga e acompanhe cada novidade da 23ª Feira do Melado.

(Por João Lorenzo Roso Assessor de Comunicação)

Aprovação do governo Ratinho Junior chega a 84,3%, aponta Paraná Pesquisas

A aprovação do governo Ratinho Junior permanece em patamar elevado, segundo levantamento do Instituto Paraná Pesquisas divulgado na quinta-feira (12). De acordo com a pesquisa, 84,3% dos eleitores afirmam aprovar a administração estadual, enquanto 12,8% desaprovam e 2,9% não souberam ou preferiram não opinar.

O resultado reforça a avaliação positiva do governo do Paraná em meio ao início do período eleitoral de 2026 e indica um cenário de ampla aceitação da gestão entre os paranaenses.

Avaliação positiva supera 70% dos eleitores

Quando os entrevistados foram questionados sobre a qualidade da administra-

ção estadual, 34,9% classificaram o governo Ratinho Junior como ótimo e 36,0% como bom. Somadas, as avaliações positivas chegam a 70,9%.

Outros 18,9% consideraram a gestão regular. As avaliações negativas permanecem minoritárias: 3,4% apontam o governo como ruim e 4,8% como péssimo, enquanto 2,0% não souberam responder.

Série histórica mostra estabilidade na aprovação

A pesquisa Paraná Pesquisas também apresentou a evolução dos índices ao longo do último ano. Desde março de 2025, a aprovação do governo Ratinho Junior permanece acima de 80%, com oscilações discretas entre os diferentes períodos

analisados.

A avaliação “ótima” apresentou crescimento ao longo de 2025 e se manteve elevada no início de 2026, enquanto a classificação “boa” segue como a mais frequente entre os entrevistados.

Aprovação é alta em diferentes segmentos da população

Os índices de aprovação do governo do Paraná permanecem elevados em praticamente todos os recortes sociodemográficos analisados pela pesquisa.

Entre os homens, 86,3% aprovam a administração estadual, enquanto entre as mulheres a taxa é de 82,6%. O apoio também é majoritário em todas as faixas etárias, níveis de escolaridade e



condições econômicas.

Pesquisa ouviu 1.500 eleitores em 55 municípios do Paraná

O levantamento foi realizado pelo Instituto Paraná Pesquisas entre os dias 1º e 4 de março de 2026, por meio de entrevistas presenciais domiciliares com 1.500

eleitores em 55 municípios do Estado.

A margem de erro é de aproximadamente 2,6 pontos percentuais para os resultados gerais, com nível de confiança de 95%. A pesquisa está registrada na Justiça Eleitoral sob o número PR-06254/2026.

COM INVESTIMENTOS DE QUASE R\$ 6,2 MILHÕES, PLANALTO INICIA PACOTE DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

Teve início sábado, 27, pela Avenida Porto Alegre, um amplo programa de recapeamento e pavimentação asfáltica executado pela Prefeitura Municipal de Planalto. O projeto prevê investimentos na ordem de R\$ 6.198.499,99 para a melhoria da infraestrutura urbana do município.

De acordo com as informações divulgadas pela administração, serão contemplados 38.507,45 metros quadrados de pavimentação, sendo 12.333,22 m² de recape asfáltico e 26.174,23 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares.

A Avenida Porto Alegre foi a primeira a receber as intervenções. Além da aplicação de novo pavimento, o local contará com implantação de novas calçadas e construção de canteiro central com ciclovia, visando ampliar a acessibilidade e oferecer melhores condições de mobilidade para pedestres, ciclistas e motoristas.

O prefeito Luiz Carlos Boni acompanhou o início dos trabalhos. Segundo ele, o investimento representa um avanço na modernização da malha viária urbana, com reflexos na organização do trânsito e na segurança dos



usuários das vias.

Na ocasião, o prefeito também solicitou a compreensão da população quanto aos possíveis transtornos temporários durante a execução das obras, especialmente nas vias que estão recebendo as melhorias.

Os recursos para a execução da obra foram viabilizados pelo deputado estadual Ademar Traiano, em articulação com o secretário das Cidades Guto Silva e o governador do Paraná Ratinho Junior.

Além da Avenida Porto Alegre, o pacote de investimentos prevê intervenções em trechos de outras 16 vias urbanas do município. A administração municipal informa que o objetivo é melhorar as condições de tráfego, ampliar a durabilidade do pavimento e proporcionar mais segurança e qualidade de vida à população.

Todos juntos por um Planalto ainda melhor!

FUTEBOL – 2ª COPA AREC DE FUTEBOL DE CAMPO

II COPA

FUTEBOL DE CAMPO 2026

DOMINGO DIA 15 DE MARÇO

DECISÃO DE 3º E 4º - 16H00

	SERGIPE FC	X	NA BRASA MARMITARIA E CONVENIÊNCIA SUDOESTE	
--	-------------------	----------	--	--

FINAL - 18H00

	SANTA CRUZ	X	VETERANOS EC	
--	-------------------	----------	---------------------	--

LOCAL: ESTÁDIO ALBANO FERNANDES

PROIBIDA A ENTRADA COM BEBIDAS ALCOÓLICAS

CAPANEMA GOVERNO DO PARANÁ

Acontece no próximo domingo, dia 15 de março, a grande decisão da 2ª Copa AREC de Futebol de Campo, no Estádio Albano Fernandes.

A programação será a seguinte:

Disputa de 3º lugar – 16h

Sergipe enfrenta Na Bra-

sa Marmitaria & Conveniência Sudoeste.

Grande Final – 18h

Santa Cruz enfrenta Veteranos Esporte Clube.

A organização convida toda a população para comparecer ao estádio e prestigiar as grandes decisões da 2ª Copa AREC de Futebol de Campo.

Horóscopo



Áries (21/03 - 20/04) Amplie seus horizontes e dê sabor de aventura à vida. A vontade de viajar ou de iniciar um curso ganhará bastante força hoje. Cuidado com distrações e informações confusas, evite assinar contratos sem uma revisão cuidadosa. No amor, aposte só no que pode dar certo. Vênus e Saturno em seu signo pedirão escolhas criteriosas e realistas



Touro (21/04 - 20/05) Mergulhe nos sentimentos, encontre respostas e promova as mudanças desejadas. O dia será positivo para resolver pendências financeiras e repensar a divisão de contas. Adie conversas definitivas com uma amizade ou grupo. Foque em fortalecer vínculos de confiança, antes de se associar num projeto profissional.



Gêmeos (21/05 - 20/06) Fortaleça laços afetivos e estabilize relações de amizade. O dia pedirá empatia e flexibilidade para lidar com pequenas falhas de comunicação no ambiente profissional. Evite tomar críticas como algo pessoal e esclareça dúvidas com parceiros de trabalho. Carinho e clima de romance no amor!



Câncer (21/06 - 22/07) Coloque a rotina em ordem e dê mais atenção ao corpo. O dia será excelente para adotar hábitos saudáveis e reorganizar seu espaço de trabalho. A concentração em tarefas complexas ou estudos longos será difícil. Faça pausas e anote ideias para não esquecer nada importante. Cuidados de beleza jogarão a autoestima para cima!



Leão (23/07 - 22/08) Expresse seus talentos e coloque sua marca pessoal em tudo que fizer hoje. O céu despertará seu lado mais criativo e animado, favorecendo projetos autorais, diálogo com os filhos e inovações no trabalho. Uma conversa sensível ajudará a desfazer inseguranças na vida íntima e aumentar a confiança. Planeje uma viagem a dois!



Virgem (23/08 - 22/09) Se puder, trabalhe de casa e recarregue suas baterias com momentos de conforto. Assuntos familiares pedirão atenção e acolhimento, evite discutir a relação ou cobrar posturas definitivas de parceiros agora. O excesso de sensibilidade poderá gerar mal-entendidos difíceis de desfazer depois. Invista em pequenas melhorias nos seus espaços.



Libra (23/09 - 22/10) Circule, pesquise informações, fique por dentro das notícias e troque ideias com pessoas estimulantes. O dia será movimentado por contatos e boas conversas, desde que você tenha paciência com atrasos ou desencontros na rotina de trabalho. Não confie apenas na memória, liste pendências e não perca um prazo importante.



Escorpião (23/10 - 21/11) Administre seus recursos com visão de futuro e evite compras por impulso. O momento pedirá um balanço do orçamento e foco na organização financeira. Ilusões passageiras poderão desequilibrar as contas. Não crie expectativas altas demais nos relacionamentos de trabalho. Limites claros estabilizarão as parcerias. Atitude no amor!



Sagitário (22/11 - 21/12) Lembranças que virão à mente hoje poderão trazer uma certa nostalgia ou confusão emocional. Evite remoer o passado e foque nas necessidades do momento presente. Pratique esporte ou um exercício físico para não se irritar à toa. Uma declaração de amor ousada alegrará o coração e fortalecerá a autoestima. Invista na sua imagem!



Capricórnio (22/12 - 20/01) Desacelere e diminua o estresse mental. O dia convidará à reflexão antes de tomar decisões importantes. O excesso de informações ou demandas das relações próximas poderá drenar sua energia e causar dispersões. Cuidar do sono e da alimentação será fundamental para restaurar seu bem-estar. Gestos generosos aproximarão a família.



Aquário (21/01 - 19/02) A vida social estará agitada. O apoio de amigos e a participação em grupos trarão motivação extra para planos futuros. Melhor não misturar dinheiro com amizade ou poderá se arrepender. Confie no seu poder de iniciativa para dar um passo ousado no trabalho. Programe um encontro divertido e saia um pouco da rotina no amor!



Peixes (20/02 - 20/03) Assuma mais protagonismo e foque nas ambições profissionais. O dia trará popularidade e ótimos resultados financeiros. Você poderá firmar um acordo importante que dará maior estabilidade material e afetiva. Treine a paciência e evite decisões precipitadas no calor do momento. Cuide da sua imagem pública. Novos começos estarão favorecidos!

O MICROFONE

O que faz um microfone? Além de elevar e levar a voz além das fronteiras, também pode desconstrair com sadias brincadeiras. Porém, pode ainda esconder olhos de outros olhos, revelar mesquinhez ou até servir de fuga da realidade verídica.

Por sua vez, o microfone tem utilidade: ora para verdades, ora para inverdades. Que esse aparelho seja sempre mostra e amostra da fraternidade adquirida com essência e verdade.

Assim como o celular desligado é apenas um retângulo, o microfone, quando usado como extensão ou veículo das palavras – ditas, pensadas, impensadas ou até direcionadas – pode, por inveja ou incoerência, incendiar ou acender o estopim da falta de amor e de empatia, revelando, por vezes, a ausência de verdadeira hombridade humana.

Que o amor alcance o imaginário sem maldade, sem críticas ou inveja, transformando as palavras em pontes de fraternidade.

(Ivonildo Ribeiro)



ESCONDIDINHO DE CARNE MOÍDA

ingredientes da carne moída

- Azeite a gosto
- 1 cebola grande picada
- 1 dente de alho picado
- 500 gramas de carne moída
- Sal e pimenta a gosto
- 2 colheres de sopa de azeitonas picadas
- Salsinha e cebolinha picadas a gosto
- 1 sachê de molho de tomate (300 gramas)

ingredientes do purê

- 8 batatas cozidas e picadas
- 1 colher de sopa de manteiga
- Sal e pimenta a gosto
- 200 a 300 ml de leite
- 150 gramas de mussarela
- Orégano a gosto

modo de preparo da carne moída

Regue uma panela com azeite e refogue a cebola e o alho;

Adicione a carne moída e mexa bem para que fique bem soltinha;

Acrescente o sal e a pimenta e deixe refogar;

Coloque a azeitona, a salsinha, a cebolinha e o molho de tomate. Deixe cozinhar até reduzir um pouco e reserve.

modo de preparo do purê e finalização

Em um recipiente, amasse bem as batatas até formar um purê;

Coloque a manteiga para derreter em uma panela e tempere com sal e pimenta;

Adicione o purê de batatas, coloque um pouco do leite e mexa;

Vá adicionando o restante do leite aos poucos, até a massa ficar bem homogênea e cremosa;

Em uma travessa, coloque uma camada fina de purê;

Por cima disso, faça uma camada de carne moída;

Finalize colocando o restante do purê, a mussarela, o orégano e leve ao forno preaquecido a 180°C até o queijo gratinar;





CAMPEONATO PARANAENSE SICREDI DE FUTSAL SÉRIE OURO COMEÇA EM 14 DE MARÇO

A temporada terá o apoio da instituição financeira cooperativa em todas as suas divisões masculinas

Com início marcado para o dia 14 de março, o Campeonato Paranaense Sicredi de Futsal 2026 começa uma nova temporada com um importante reforço institucional: o Sicredi será patrocinador e naming rights das competições das séries ouro, prata e bronze da Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS), ampliando o apoio ao futsal no estado. A iniciativa marca o fortalecimento do vínculo entre a instituição financeira cooperativa e a entidade responsável pela organização das competições estaduais.

Maior instituição financeira do Paraná em número de agências, segundo o Banco Central do Brasil (BACEN), o Sicredi estará ao longo da temporada reforçando o esporte com a maior capilaridade do estado. A FPFS conta com mais de 350 equipes em todo o Paraná, distribuídos entre as séries ouro, prata e bronze masculina, série ouro feminina, além de torneios de acesso e júniores. O ecossistema do Futsal Paranaense reúne mais de mil árbitros profissionais, mais de 8.000 atletas e 310 cidades com jogos agendados.

O patrocínio demonstra o compromisso da instituição financeira cooperativa com o Paraná, proporcionando acesso ao esporte e ao lazer em praticamente todos os municípios do estado. "O futsal faz parte da cultura esportiva do Paraná e mobiliza comunidades inteiras. Para o Sicredi – que tem agências em mais de 85% das cidades



do estado – apoiar a modalidade é também uma forma de incentivar o esporte, além de promover lazer e entretenimento em comunidades que, muitas vezes, têm acesso restrito a competições esportivas de alto nível", destaca o gerente de comunicação e marketing da Central Sicredi PR/SP/RJ, Rogério de Lorenzo Leal.

Para o presidente da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Eduardo Vargas, a parceria representa um selo de confiança para a entidade e para a competição. "Estamos falando de uma instituição com credibilidade inquestionável no mercado. Quando o Sicredi se torna parceiro da Federação, ele demonstra que acredita no nosso trabalho e no potencial do futsal paranaense. Essa confiança fortalece não apenas a Federação, mas toda a estrutura da competição e os próprios clubes", destaca.

Início da temporada

Quatorze equipes participam da Série Ouro masculina do Campeonato Paranaense Sicredi de Futsal. São elas: Acil Chopinzinho Futsal, Afi Itaipulândia,

Ampere Futsal, Cad Guarapuava, Campo Mourão Futsal, Cresol Pluma Dois Vizinhos Futsal, Manoel Ribas Futsal/AERM, Marreco Futsal, Palmas Futsal, Parana Clube Futsal, Pato Futsal, São Miguel Futsal, Sicredi / Levo / Muffatão / Cascavel Futsal e Umuarama Futsal.

Para acompanhar a tabela de jogos de todas as séries, é possível checar datas e horários no link oficial da FPFS. As transmissões serão feitas pelos canais oficiais dos clubes participantes, e streamings autorizados pelas equipes. Já a valoração dos ingressos será decidida individualmente pelos times, podendo variar entre as partidas.

Serviço

Jogos do dia 14/03/2026 - Primeira rodada Série Ouro

* Umuarama Futsal x Parana Clube Futsal - Ginásio Amario Vieira da Costa, Umuarama, 19h

* Pato Futsal x Palmas Futsal - Arena Claudio Petrycoski, Pato Branco, 20h

* Cad Guarapuava x Afi Itaipulândia - Ginásio Joaquim Prestes, Guarapuava, 20h

Capanema investe no esporte e garante mais R\$ 280 mil para projeto que atende 240 crianças

Durante o jogo de estreia da ACAF na Série Prata do Campeonato Paranaense de Futsal, no último sábado (7), foi assinada a liberação de R\$ 283.980,00 para fortalecer o Projeto Rumo à Vitória, que atende cerca de 240 crianças e adolescentes no município.

O recurso foi oficializado por meio do Termo de Fomento nº 015/2025 e chega através do Governo do Estado do Paraná, em parceria com a Prefeitura de Capanema, ampliando as oportunidades para jovens atletas e incentivando a prática esportiva, a disciplina e o desenvolvimento social.

O investimento é proveniente do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), obtido por meio do Edital nº 005/2024.

A assinatura contou com a presença do conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), @yanleonardo

A Administração de Capanema por meio do prefeito Neivor Kessler parabeniza o secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni, pelo apoio e compromisso com políticas públicas voltadas à infância e juventude.

O compromisso de Capanema é investir no esporte como ferramenta de inclusão, oportunidade e construção de um futuro melhor



GOVERNO DE CAPANEMA INVESTE R\$ 283 MIL EM PROJETO QUE ATENDE 240 CRIANÇAS NO FUTSAL DA ACAF



para as novas gerações.
Por João Lorenzo Roso

Assessor de Comunicação do Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, N° 1.583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8105
85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, MDB – Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PR – Partido Republicanos, PDT – Partido Democrático Trabalhista, DEM – Democratas, PSD – Partido Social Democrático, PL – Partido Liberal, PSB – Partido Socialista Brasileiro, União Brasil, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que no período de Fevereiro de 2026, a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais

IPI EXPORTACAO	27.527,82
F. PART. MUNICIPIOS	3.713.089,37
ICMS EXPORTACAO	8.936,02
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	48.009,14
FUNDEB	983.571,26
SIMPLES NACIONAL	43.220,51
PM PLTO INCRA	334,80
FUNDEB VAAR E VAAT	21.966,88
SALARIO EDUCACAO	68.339,14
FNS SUS CUSTEIO	599.073,06
FNAS PAIB SCFV	10.024,20
LEI ALDIR BLANK	126.930,71
PTMC APAE	598,35
FNAS AE PETI	291.275,00
PM PLTO MERENDA	39.038,75

Planalto, 28 de Fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Enson E. Schabo
ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças
Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de pneus novos destinados à máquina distribuidora de adubos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: GANA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ Nº: 86.853.355/0001-49;

VALOR: R\$ 10.794,12 (Dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

DATA: 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 011/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 011/2026, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo, incluindo vasos de fibra, granilha, flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, além de ferramentas e demais itens de jardinagem. **VALOR:** R\$ 334.850,37 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 25 de março de 2026, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

UHE Baixo Iguaçu

Gerando mais que energia!

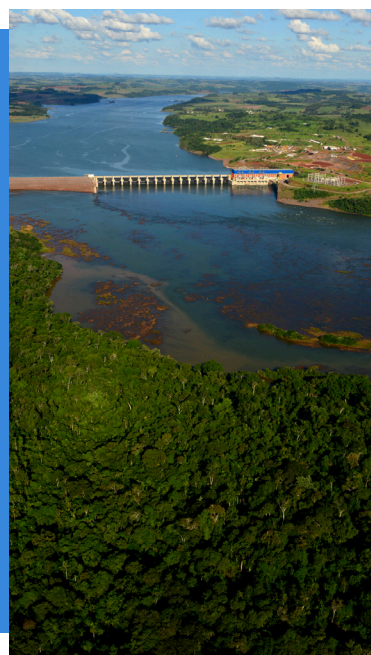
Edição 02 | Mar / 2026

ENERGO-PRO

UHE Baixo Iguaçu completa 7 anos de operação e inicia nova fase sob gestão da ENERGO-PRO

A Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu completa, em 2026, sete anos de operação comercial, consolidando-se como um dos principais empreendimentos de geração de energia do sudoeste do Paraná. Desde 8 de fevereiro de 2019, quando entrou em operação, a usina atua de forma contínua no Sistema Interligado Nacional (SIN), contribuindo para a oferta de energia limpa e renovável, com capacidade suficiente para abastecer mais de um milhão de pessoas.

Ao longo de sua trajetória, a UHE Baixo Iguaçu consolidou um padrão elevado de desempenho operacional. Esse trabalho foi reconhecido em 2024, quando a usina alcançou a 15ª posição no ranking da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), entre mais de 140 empreendimentos avaliados em todo o país, destacando-se pelos critérios de eficiência operacional, gestão da manutenção, segurança e gestão ambiental.



O ano de 2026 marca também o início de uma nova etapa institucional, com a transição da administração da usina para a **ENERGO-PRO** Brasil. A entrada do novo empreendedor representa a continuidade de um modelo de gestão sólido e responsável, assegurando a manutenção dos elevados padrões técnicos, operacionais e socioambientais que caracterizam a UHE Baixo Iguaçu desde o início de sua operação.

Fundada em 1994 e sediada na República Tcheca, a ENERGO-PRO é uma empresa privada de atuação global, especializada na construção, operação e modernização de usinas hidrelétricas. O grupo detém e opera mais de 50 empreendimentos hidrelétricos em países como Bulgária, Geórgia, Espanha e Turquia, passando a integrar o setor elétrico brasileiro com a gestão da UHE Baixo Iguaçu e de outras sete pequenas centrais hidrelétricas distribuídas nos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Com essa aquisição, a ENERGO-PRO consolida-se como o maior investidor tcheco na América Latina.



UHE Baixo Iguaçu

Além do fortalecimento de seu portfólio e da ampliação da capacidade instalada no país, a ENERGO-PRO reafirma seu compromisso com a operação segura e eficiente dos ativos, o respeito ao meio ambiente e a manutenção do diálogo contínuo com as comunidades do entorno, reconhecendo o papel estratégico da usina no desenvolvimento regional.

Ao completar sete anos de operação, a UHE Baixo Iguaçu reafirma sua relevância para a matriz energética brasileira e segue como um ativo sólido e essencial, comprometido com a geração de energia limpa, a sustentabilidade, a segurança operacional e a geração de valor para o país e para a região.



Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu

Rua Tupinambás, 1187, Centro, Capanema-PR | (46) 3552-8500
uhebaixoiguacu@energo-pro.com

PNEUS E AUTO CENTER

ANEXO AO POSTO IPIRANGA

ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO / PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS
BALANCEAMENTO
MONTAGEM
PNEUS DE PASSEIO, AGRÍCOLA E CARGA
SUSPENSÃO EM GERAL - AMORTECEDOR - BUCHAS - FREIOS
RODAS ESPORTIVAS

46 3552-1007 | 3552-3060

Av. Independência, 879 - Centro - 85760-000 - Capanema - PR
f1pneuscapanema@gmail.com



PARQUE MAIS COMPLETO
em **SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS**
PARA **TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**
e **TECNOLOGIAS DO FUTURO**

Acesse e fique
por dentro de todas
as novidades



f in @ /itaipuparquetec
www.itaipuparquetec.org.br



**itaipu
parquetec**